

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

MINUTA DE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 02, DE 12 DE MARÇO DE 2020

Altera a Resolução
Consepe nº 55, de 20 de setembro
de 2017, que regulamenta o
programa de monitoria da
Universidade Federal dos Vales do
Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM).

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e tendo em vista o que deliberou em sua 138ª sessão extraordinária, e considerando:

- necessidade de gestão dos programas de apoio ao ensino, para controle da efetividade e cumprimento dos objetivos institucionais;
- criação do Sistema de Graduação - SISGRAD para realização dos procedimentos, gestão e agilização de processos acadêmicos em atendimento a legislação vigente;
- princípio de economicidade que visa redução de gastos públicos com material impresso;

RESOLVE:

Art. 1º - Inserir nas disposições finais e transitórias da Resolução Consepe nº 55, de 20 de setembro de 2017 o artigo 39 A e parágrafo único com a seguinte redação:

Art.39 A - Fica instituído o sistema eletrônico para gestão do programa de monitoria vinculado ao Sistema de Graduação - SISGRAD, com o objetivo de registro, acompanhamento e controle das atividades.

Parágrafo único: Os docentes que aderirem a tramitação do processo, via sistema, no período de transição para implementação da monitoria no SISGRAD, deverão adotar os procedimentos previstos no edital e no tutorial específico.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Diamantina, 13 de março de 2020.

MARCUS HENRIQUE CANUTO



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Servidor**, em 13/03/2020, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0066352** e o código CRC **A3634533**.

Referência: Processo nº 23086.002609/2020-78

SEI nº 0066352